

REFORMA AGRÁRIA E COLONIZAÇÃO

JOSÉ ARTHUR RIOS

Sem a colonização sistemática, o nosso surto industrial pode entrar em colapso. Mas, sem a reforma agrária é impossível a colonização, que encontra no latifúndio, na especulação das terras e em outras formas de expansão capitalista obstáculos intransponíveis. Reconhece o autor dêste artigo que a atual estrutura agrária brasileira bloqueia a ascensão social e retarda a industrialização.

MUITAS pessoas acreditam que a colonização, encarada como ocupação sistemática e aproveitamento progressivo das terras, dispensa, no Brasil, a reforma agrária. Essa tese vem sendo sustentada por técnicos de renome e conseguiu ampla difusão nos círculos oficiais. A crer nessas afirmativas, a reforma agrária seria um processo penoso e até conflitivo de mudança social, ao passo que a colonização atingiria os mesmos objetivos por caminhos suaves. A colonização seria uma espécie de reforma agrária sem dor.

Não é isso, no entanto, que transparece do estudo da história da colonização, nem do exame sereno dos fatos. A expansão colonizadora, entendida como ocupação da terra por uma população de pequenos proprietários, teve e continua tendo, na estrutura agrária brasileira, um dos seus maiores obstáculos. Um simples olhar ao mapa da colonização

revela-nos que ela se expandiu no sul do Brasil, sem ter efetuado nenhuma penetração considerável no Norte ou no Centro.

É sabido que as lavouras privilegiadas, as que forneciam divisas e constituíam o monopólio das classes dirigentes, se desenvolveram através da grande empresa agrícola e do latifúndio e formaram verdadeira barreira social e econômica à colonização. A linha constante da política colonizadora foi desviar a formação de núcleos coloniais para terras consideradas inaproveitáveis ou já cansadas, esgotadas pela lavoura monocultora e latifundiária. A imigração no Brasil só conseguiu desenvolver-se sob a forma de braços à lavoura. Outro tipo qualquer de imigração foi exceção apenas tolerada. Ora, a colonização, no sentido em que se usa o termo no Brasil, depende de um tipo de imigração diferente do que veio abastecer o latifúndio. As duas migrações sempre se diferenciaram nitidamente. Enquanto a primeira teve o apoio dos círculos oficiais, a segunda se fez ao Deus dará, mais pela impulsão de fatores extrínsecos do que por um plano coordenado e coerente de imigração. Ao contrário, o que a caracterizou quase sempre foi a falta de plano.

A estrutura agrária brasileira resistiu e resiste à colonização. Esta, por si só, não conseguiu modificá-la. Sua finalidade é limitada, tem de conformar-se a certos condicionamentos impostos pela estrutura social vigente nos campos. A documentação sobre o assunto é abundantíssima. O latifúndio não serviu apenas de limite geográfico à colonização, mas, muitas vezes, agiu como redutor, desintegrando os núcleos coloniais.

Foi assim, por exemplo, em Nova Friburgo e Cantagalo, onde a fazenda de café absorveu os colonos suíços ali instalados por D. JOÃO VI. Em São Paulo, o latifúndio cafeeiro sempre disputou mão-de-obra às colônias. Não interessava ao latifundiário a multiplicação do sistema das pequenas propriedades que lhe roubava empregados. A introdução da parceria, nas fazendas do Senador VERGUEIRO, como demonstrou SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA, não obedecia a nenhuma intenção larga de participação, não correspondia a um espírito de renovação social, mas visava,

única e exclusivamente, a prender o colono à fazenda. A descoberta dessa dura realidade gerou conflitos, dos quais THOMAS DAVATZ foi, a um tempo, o herói e o memorialista.

A colonização é um campo de experiências de valor inapreciável. Mas, nas condições atuais, só pode ser efetuada episódicamente pelo Estado ou por particulares organizados em companhias, dispondo de vastos recursos. Por maiores que sejam as verbas investidas, o Poder Público, sem um plano agrário nacional, jamais poderá modificar, pela colonização, toda a estrutura agrária do Brasil. Essa transformação é a mola e o imperativo do desenvolvimento econômico. Muitos acreditam na colonização como meio corretivo da estrutura social dos campos, da mesma forma como muita gente acredita na homeopatia para a cura do câncer.

A estrutura agrária brasileira não é só concentracionária. Bloqueia a ascensão social e retarda a industrialização. O latifúndio não oferece possibilidades de renovação da camada proprietária. Ou mantém o *statu quo* ou perece. É fácil demonstrar esse fato. A fragmentação do latifúndio, quando ocorre, raro é uma fragmentação da propriedade. Nem mesmo o dispositivo sucessório do Código Civil conseguiu destruir a organização latifundiária. A fazenda, entre nós, só se fragmenta quando o solo já está esgotado. Caso contrário, os herdeiros se entendem para que a propriedade não se divida. A tendência do latifúndio é sempre crescer, nunca diminuir.

Quando a industrialização não é precedida de uma reforma agrária tudo indica que a concentração de propriedade de terra, nos arredores dos grandes centros urbanos e industriais, só tende a aumentar. Essa concentração assume a forma de investimento especulativo que subtrai ao uso comum grandes extensões de terra de indiscutível e necessária vocação agrícola. É o que está acontecendo nas cercanias do Rio e de São Paulo.

À medida que se expande, o latifúndio vai também destruindo as reservas naturais, vai consumindo o solo, não só pela despreocupação com qualquer medida conservacionista como pelos sistemas agrícolas de rotação de terras e pelo

método primitivo da queimada. Favorece, no homem, uma atitude predatória que se generaliza a outros setores da atividade econômica e até política.

A colonização sistemática exige certos requisitos sem os quais não se consolida: (1) abundância de terras férteis; (2) proximidade do mercado; (3) facilidade de acesso à propriedade da terra; (4) assistência técnica e educacional. Várias experiências coloniais fracassaram pela ausência desses requisitos. Não basta que haja terras disponíveis, é preciso que os colonos tenham garantido o escoamento de seus produtos. A história da colônia Ceres, em Goiás, é um exemplo nítido da decadência de um núcleo por bloqueio econômico, pela impossibilidade de levar seus produtos ao mercado consumidor. Muitas outras pereceram pelo mesmo motivo. Será o problema que terá de defrontar a colonização ora planejada para as terras ao longo da Belém-Brasília.

A vastidão do Brasil faz crer a muita gente que não há necessidade de uma distribuição das propriedades. Mas a terra afastada dos centros consumidores é como se não existisse, e a que se acha nas proximidades dos centros urbanos já se acha apropriada, na maioria dos casos, para loteamentos ou fins especulativos. Os loteamentos estão roendo literalmente a terra nas imediações das cidades brasileiras, encarecendo os serviços urbanos, criando problemas administrativos de toda ordem e impedindo a alimentação adequada dos seus habitantes. O alimento tem de ser trazido, cada vez mais, do *hinterland*.

O planejamento urbano, ou regional, dentro do moderno conceito de urbanismo, vem sendo preconizado para resolver essa crise das cidades. Mas uma lei de planejamento tem forçosamente de integrar-se num conjunto de sérias limitações ao direito de propriedade, no campo e nas cidades, se não pretender transformar-se em medida puramente inócua.

Numa sociedade que sofre a expansão capitalista, sobretudo numa economia inflacionária, onde o desejo do lucro se multiplica pelo temor da insegurança, nada pode impedir que o primado do econômico se converta em padrão único e absoluto dos valores humanos. Nos Estados Unidos o movimento conservacionista e a reação do planejamento regio-

nal procurou conter a fúria destruidora do capitalismo ao tentar arrancar à terra a mais valia.

Os Estados Unidos possuíam instituições democráticas de grande vitalidade, onde êsse movimento pôde apoiar-se. O mesmo não ocorre entre nós, onde a classe dirigente encontra no latifúndio um dos seus esteios. Não é possível, portanto, esperar que o planejamento e o conservacionismo possam estabelecer-se sem uma total conversão de estruturas.

Os interesses privados estão organizando, entre nós, poderosos consórcios que rotulam suas atividades de colonização. Trata-se de vastos empreendimentos capitalistas que prometem a propriedade da terra em troca de pagamentos parcelados e de uma parceria *sui generis*, na qual o empresário oferece ajuda técnica e até a execução dos trabalhos agrícolas mediante uma percentagem nos lucros da colheita. Essas emprêsas acenam com a possibilidade de enriquecimento rápido a pequenos investidores. Jogam com o segredo desejo que alimentam muitos pequenos burgueses urbanos de transformar-se em latifundiários. No fundo da alma de muitos brasileiros há essa esperança e essa miragem porque a propriedade da terra, no sistema cultural em que foi criado, é o *nec plus ultra* da ascensão social, o fruto proibido e as delícias do Eden capitalista. A agricultura capitalista está criando essa nova categoria que merece estudo. São os latifundiários do asfalto, agricultores por interposta pessoa e colonos de fim de semana. Êsses proprietários de uma quota abstrata numa propriedade remota, em cuja gerência não se envolvem, constituem nova e singular etapa na capitalização agrícola. A propriedade assume a forma de verdadeira sociedade anônima e a fazenda reveste os característicos de fábrica agrícola, onde o gerente, seus técnicos e assalariados se encarregam do processo de produção sem a menor ingerência dos acionistas, dos reais proprietários.

No Brasil, a AGRINCO é uma sociedade dêsse tipo. Plantando café no Paraná, banana e outros produtos na Baixada, oferece a monocultura ao alcance de todos. Durante o contrato, que dura por vêzes um longo período, o promitente-comprador renuncia qualquer ingerência técnica no seu lote, limitando-se a receber os dividendos que a Compa-

nhia lhe paga. Ao fim, sem nenhuma experiência agrícola, recebe um pedaço de terra bastante fatigado pela intensidade com que a empresa o trabalhou para dêle retirar no tempo mínimo o máximo de lucro.

Não se pode dar a tal iniciativa o nome de colonização sem desfigurar completamente essa técnica tradicional de ocupação do solo. Não é essa a forma mais justa e humana de tornar a propriedade da terra acessível à massa dos agricultores. Defrontamos aqui uma forma de loteamento, de proliferação capitalista, e não uma via normal de acesso à terra para aqueles que mais a merecem.

A lei agrária terá de atender a êsse e outros problemas fundamentais da ocupação da terra. Seu escopo é muito mais amplo que o da colonização, que será um dos seus instrumentos. A colonização só terá a lucrar com uma lei e um plano agrário. Podemos ir mais longe e afirmar que só a reforma agrária dará ao Brasil uma imigração e colonização na medida em que as necessita.